Prefeitura Municipal de Angical do Piauí
CNPJ 06554.752/0001-80
Av. João Siqueira Paes, S/N - CENTRO
Angical do Piauí
CEP: 64-410-000
E-MAIL: pref.angicaldopi@gmail.com

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº040/2025
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº040/2025
ADESÃO Nº002/2025

CONTRATO DECORRENTE DA ADESÃO A CONCORRÊNCIA SRP 002/2023– PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 092/2023-SRP. PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTO DO BURITI-PI X PREFEITURA DE ANGICAL DO PIAUÍPI.

REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA, COMPREENDENDO MANUTENÇÃO PREDIAL E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ANGICAL DO PIAUÍ/PI

CONTRATANTE:
MUNICÍPIO DE ANGICAL DO PIAUÍ /PI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 06.554.752/0001-80, com sede na Av. João Siqueira Paz, S/N - CENTRO, em Angical do Piauí - PI, CEP 64.410-000, neste ato representado por seu atual Prefeito Municipal, Sr. HELDER JORDÃO SOUSA GOMES, doravante denominado CONTRATANTE.

CONTRATADA:
LGF CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 34.219.868/0001-07, sediado na rua Luisa Amelia Brandão, nº871, complemento, Bairro Morador Do sol, Na Cidade De Teresina-PI, doravante denominada simplesmente CONTRATADA neste ato representado pelo Sr. Lucas Rodrigues Gayoso Freitas, doravante denominado CONTRATADA**.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ORIGEM

O contrato reger-se pela Lei 8.666/96, Lei 10.520/02 e Decreto Federal 7.892/13 e tem origem a Adesão a CONCORRÊNCIA SRP Nº 002/2023-SRP- Prefeitura Municipal De Canto Do Buriti-PI, a ele estando absolutamente vinculada em todos os seus termos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Prefeitura Municipal de Angical do Piauí
CNPJ 06554.752/0001-80
Av. João Siqueira Paes, S/N - CENTRO
Angical do Piauí
CEP: 64-410-000
E-MAIL: pref.angicaldopi@gmail.com

O presente contrato tem por objeto a Registro de preço para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de engenharia, compreendendo manutenção predial e pavimentação de vias, para atender as necessidades do município de Angical do Piauí/PI.

. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOCUMENTAÇÃO**

Fazem parte integrante desde Contrato, independentemente de transcrição e juntada, o termo de cooperação técnica, a proposta da licitante vencedora, respectiva Ordem de Serviço e Nota de Empenho.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor estimado LOTE 01 os serviços constantes da nossa Proposta Técnica, pelo valor total de R$ 1.176.422,56(um milhão, cento e setenta e seis mil, quatrocentos e vinte e dois reais e cinquenta e seis centavos), referente ao LOTE 03 os serviços constantes da nossa Proposta Técnica, pelo valor total de R$ 1.917.198,01(um milhão, novecentos e dezessete mil, cento e noventa e oito reais e dezessete centavos), conforme os preços os constantes na proposta pela contratada, que é parte integrante deste Contrato.

PARAGRAFO ÚNICO-A CONTRATADA, no ato de pagamento, deverá apresentar prova de regularidade com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, Seguridade Social, FGTS e Débitos Trabalhistas.

CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE DE PREÇOS

Verificado algum dos casos previsto no art.65 da Lei Federal n° 8.666/93, será possível a recomposição de preços a fim de manter o equilíbrio econômico financeiro do contrato, através de Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – FONTE DE RECURSOS

As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta dos recursos oriundos do:

MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS

Órgão...: 0204 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Unidade: 020401 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Econômico

Projeto Atividade/Ação: 15.451.0008.1007 - Pavimentação e Recuperação de Vias Urbanas

Código da Despesa: 3.3.90.39

Fonte de Recurso: 500

MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS

Órgão: 0202 – Secretaria Municipal de Gestão, Administração, Planejamento E Finanças

Prefeitura Municipal de Angical do Piauí
CNPJ 06554.752/0001-80
Av. João Siqueira Paes, S/N - CENTRO
Angical do Piauí
CEP: 64-410-000
E-MAIL: pref.angicaldopi@gmail.com

Unidade: 020201 – Secretaria Municipal de Gestão, Administração, Planejamento E Finanças
Projeto Atividade/Ação: 04.122.0002.2006 – Manutenção dos Serviços da Administração Geral
Código da Despesa: 3.3.90.39.00
Fonte de Recurso: 500
Órgão: 0203 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural
Unidade: 020301 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural
Projeto Atividade/Ação: 20.122.0002.2013 – Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Rural
Código da Despesa: 3.3.90.39.00
Fonte de Recurso: 500
Projeto Atividade/Ação: 20.605.0017.2014 – Manutenção de Mercados, Feiras e Matadouros Públicos
Código da Despesa: 3.3.90.39.00
Fonte de Recurso: 500
Órgão: 0204 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Econômica
UnProjeto Atividade/Ação: 04.122.0002.2019 – Manutenção da Secretaria Municipal de Infraestrutura e
Desenvolvimento Econômica
Código da Despesa: 3.3.90.39.00
Fonte de Recurso: 500
Projeto Atividade/Ação: 15.452.0008.2020 – Manutenção dos Serviços de Utilidade Pública
Código da Despesa: 3.3.90.39.00
Fonte de Recurso: 500
Órgão: 0205 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 020501 – Fundo Municipal de Saúde
Projeto Atividade/Ação: 10.301.0005.1013 - Construção, Ampliação e Recuperação de Unidades de Saúde
Código da Despesa: 3.3.90.39.00
Fonte de Recurso: 500
Projeto Atividade/Ação: 10.301.0005.2023 – Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Código da Despesa: 3.3.90.39.00
Fonte de Recurso: 500
Projeto Atividade/Ação: 10.301.0005.2024 – Manutenção das Ações da Atenção Básica/ Atenção Primária à

Prefeitura Municipal de Angical do Piauí
CNPJ 06554.752/0001-80
Av. João Siqueira Paes, S/N - CENTRO
Angical do Piauí
CEP: 64-410-000
E-MAIL: pref.angicaldopi@gmail.com

Saúde
Código da Despesa: 3.3.90.39.00
Fonte de Recurso: 600
Projeto Atividade/Ação: 10.301.0005.2025 - Programa Cofinanciamento Estadual
Código da Despesa: 3.3.90.39.00
Fonte de Recurso: 621
Projeto Atividade/Ação: 10.302.0005.2033 – Manutenção do Centro de Atenção Psicossocial-CAPS
Código da Despesa: 3.3.90.39.00
Fonte de Recurso: 600
Projeto Atividade/Ação: 10.302.0005.2034 – Manutenção do SAMU
Código da Despesa: 3.3.90.39.00idade: 020401 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Econômico
Fonte de Recurso: 600
Unidade: 020502 - Unidade Mista de Saúde Jurandir Mendes
Projeto Atividade/Ação: 10.302.0005.1028 – Recuperação e Reforma do Hospital Jurandir Mendes
Código da Despesa: 3.3.90.39.00
Fonte de Recurso: 500
Órgão: 0206 – Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Direitos do Cidadão
Unidade: 020601 - Fundo Municipal de Assistência Social
Projeto Atividade/Ação: 08.244.0009.2040 – Bloco de gestão do SUAS (IGD SUAS).
Código da Despesa: 3.3.90.39.00
Fonte de Recurso: 660
Projeto Atividade/Ação: 08.244.0009.2041- Bloco de Gestão do programa Bolsa Família e cadastro Único
Código da Despesa: 3.3.90.39.00
Fonte de Recurso: 660
Projeto Atividade/Ação: 08.243.0009.2042 - Primeira Infância no SUAS (Criança Feliz)
Código da Despesa: 3.3.90.39.00
Fonte de Recurso: 660
Projeto Atividade/Ação: 08.244.0009.2044 – Bloco da Proteção Social Básica (SCFV-PSB-CRAS)
Código da Despesa: 3.3.90.39.00
Fonte de Recurso: 500
Fonte de Recurso: 660

Prefeitura Municipal de Angical do Piauí
CNPJ 06554.752/0001-80
Av. João Siqueira Paes, S/N - CENTRO
Angical do Piauí
CEP: 64-410-000
E-MAIL: pref.angicaldopi@gmail.com

Projeto Atividade/Ação: 08.244.0009.2082 – Bloco da Proteção Social Especial de Média Complexidade
(PAEF-CREAS)
Código da Despesa: 3.3.90.39.00
Fonte de Recurso: 500
Fonte de Recurso: 660
Unidade: 020602 – Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Direitos do Cidadão
Projeto Atividade/Ação: 08.244.0009.2046 – Manutenção das Secretarias e Suas Unidades
Código da Despesa: 3.3.90.39.00
Fonte de Recurso: 500
Unidade: 020603 - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Projeto Atividade/Ação: 08.243.0009.2048 – Gestão e Manutenção do Conselho Tutelar
Código da Despesa: 3.3.90.39.00
Fonte de Recurso: 500
Órgão: 0207 – Secretaria Municipal De Educação, Cultura, Esporte, Lazer E Juventude
Unidade: 020701 – Secretaria Municipal De Educação, Cultura, Esporte, Lazer E Juventude
Projeto Atividade/Ação: 12.361.0004.1015 – Construção Ampliação Reforma e Adaptação de Escolas para o
Ensino Fundamental
Código da Despesa: 4.4.90.39.00
Fonte de Recurso: 500
Projeto Atividade/Ação: 12.365.0004.1017 – Construção Ampliação Reforma e Adaptação de Escolas para o
Educação Infantil
Código da Despesa: 4.4.90.39.00
Fonte de Recurso: 500
Projeto Atividade/Ação: 12.361.0004.2050 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental
Código da Despesa: 3.3.90.39.00
Fonte de Recurso: 500
Projeto Atividade/Ação: 12.361.0004.2053 – Quota Municipal Do Salário Educação
Código da Despesa: 3.3.90.39.00
Fonte de Recurso: 550
Projeto Atividade/Ação: 12.365.0004.2055 – Manutenção da Educação Infantil

Prefeitura Municipal de Angical do Piauí
CNPJ 06554.752/0001-80
Av. João Siqueira Paes, S/N - CENTRO
Angical do Piauí
CEP: 64-410-000
E-MAIL: pref.angicaldopi@gmail.com

Código da Despesa: 3.3.90.39.00
Fonte de Recurso: 500
Unidade: 020702 – FUNDEB
Projeto Atividade/Ação: 12.361.0004.1018 – Construção, Ampliação, Reforma e Recuperação de Escolas do
Ensino Fundamental - 30% FUNDEB
Código da Despesa: 4.4.90.39.00
Fonte de Recurso: 542
Fonte de Recurso: 543
Projeto Atividade/Ação: 12.365.0004.1019 – Construção, Ampliação, Reforma e Recuperação de Escolas da
Educação Infantil - 30% FUNDEB
Código da Despesa: 4.4.90.39.00
Fonte de Recurso: 542
Projeto Atividade/Ação: 12.361.0004.2059 – Manutenção E Desenvolvimento do Ensino Fundamental – 30%
Fundeb
Código da Despesa: 3.3.90.39.00
Fonte de Recurso: 540
Fonte de Recurso: 541
Fonte de Recurso:543
Projeto Atividade/Ação: 12.365.0004.2062 – Manutenção da Educação Infantil - 30% FUNDEB
Código da Despesa: 3.3.90.39.00
Fonte de Recurso: 542
Unidade: 020703 - Departamentos de Cultura e Esportes
Projeto Atividade/Ação: 27.812.0013.2080 – Manutenção e Reformas de Quadras Esportivas e Campos de
Futebol
Código da Despesa: 3.3.90.39.00
Fonte de Recurso: 500
Órgão: 0213 – Secretaria Municipal do Meio Ambiente
Unidade: 021301 – Secretaria Municipal do Meio Ambiente
Projeto Atividade/Ação: 18.122.0002.2070 – Manutenção da Secretaria Municipal do Meio Ambiente
Código da Despesa: 3.3.90.39.00
Fonte de Recurso: 500

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

Prefeitura Municipal de Angical do Piauí
CNPJ 06554.752/0001-80
Av. João Siqueira Paes, S/N - CENTRO
Angical do Piauí
CEP: 64-410-000
E-MAIL: pref.angicaldopi@gmail.com

Os Serviços objeto desde Contrato serão executados pela CONTRATADA, sob o regime de execução indireta conforme indicado em Nota de Empenho expedida pelo município de Angical do Piauí –PI, sem nenhuma despesa adicional além do valor adjudicado constante do termo de Adjudicação.

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

O Presente contrato firmado em decorrência deste instrumento vigorará até 12(doze) meses podendo ser prorrogado ou aditivado por interesse público e de acordo com a conveniência do Município nos termos da lei nº 8.666/93 e Lei 10.520.

CLÁUSULA NONA-DO ACRESCIMO OU SUPRESSÃO

A CONTRATANTE reserva para si o direito de aumenta ou reduzir os quantitativos objetos deste contrato, em até 25%(vinte e cinco por cento) do valor atualizado, previstos no parágrafo 1° do art 65, da Lei n° 8.666/93, sem que dessa decisão caiba, à licitante, direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA DÉCIMA– DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES.

A- Compete a CONTRATANTE:

1 -Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

2 -Efetuar o pagamento no prazo e forma estipulados neste Contrato;

3 -Exercer rigoroso controle de qualidade sobre os produtos a serem fornecidos, objeto do presente contrato;

4 -Fazer cumprir as validades dos produtos, quando for o caso.

B- Compete a CONTRATADA:

1. Cumprir fielmente o objeto do contrato, nos termos e condições previstos, responsabilizando-se por todas as despesas necessárias ao cumprimento do pactuado.
2. Possuir em seu contrato social ou Estatuto, finalidade ou objeto compatível com o objeto deste contrato;
3. Prestar todas as informações e os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;
4. Cumprir as obrigações financeiras e fiscais decorrentes da execução do presente Contrato e quaisquer outras relativas ao objeto;
5. Assinar o contrato no prazo máximo de 05(cinco0 dias contado da convocação;
6. Entregar os produtos conforme especificações constantes do processo Licitatório;

Prefeitura Municipal de Angical do Piauí
CNPJ 06554.752/0001-80
Av. João Siqueira Paes, S/N - CENTRO
Angical do Piauí
CEP: 64-410-000
E-MAIL: pref.angicaldopi@gmail.com

7. Manter durante a vigência deste contrato, todas as condições de habilitação e qualificação, obtidas no processo licitatório.

8. Não transferir no todo ou em parte a execução do Contrato, sem previa anuência da CONTRATANTE;

9. Acatar e atender as reclamações quanto as especificações, qualidade e quantidade dos produtos, substituído ou repondo, imediatamente, o que não atenda as exigências deste contrato, e cumprindo dos prazos, previamente estabelecidos.

10. Manter a prestação, mesmo que esteja sob qualquer pedido de Termo Aditivo para recomposição de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

O Município de Angical do Piauí/PI, fica reservado o direito de rescindir unilateralmente o presente contrato, independente de interpelação judicial, se a contratada:

a). Descumprir as cláusulas contratuais;

b). Executar o contrato com irregularidade;

c). Atrasar, sem justificativa previa, a execução ou paralisar a sua execução;

d). Ceder ou transferir, no todo ou em parte, as obrigações pelo cumprimento deste contrato;

e). Tiver falência ou concordata decretada, ainda que preventiva, ou entrada em processo de recuperação judicial ou extrajudicial;

f) . Por superveniente incapacidade técnica.

g). For dissolvida a empresa.

§1°-No caso de rescisão por inadimplência da contratada será aplicada a multa de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato.

§2°-No caso de rescisão do presente Contrato, a CONTRATADA receberá somente o valor correspondente aos produtos fornecidos, deduzido o valor de multa contratual prevista na clausula anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

a) - Pelo atraso injustificado na execução do contrato, fica sujeita a CONTRATADA a multa de mora de 2,0% ao dia, sobre o valor da proposta, não ultrapassando a 20% (vinte por cento).

b) –Pela inexecução total ou parcial do contrato, ela CONTRATADA, poderá a CONTRATANTE, garantida a previa defesa da CONTRATADA, aplicar as seguintes penalidades, sem exclusão das demais sanções no art.87 da Lei n°8.666/93;

Prefeitura Municipal de Angical do Piauí
CNPJ 06554.752/0001-80
Av. João Siqueira Paes, S/N - CENTRO
Angical do Piauí
CEP: 64-410-000
E-MAIL: pref.angicaldopi@gmail.com

b.1) Advertência;
b.2) Multa equivalente a 5% (cinco por cento), sobre o valor do contrato pela inexecução total, ou 5%(cinco por cento) sobre o valor remanescente do mesmo, no caso de inexecução parcial;

c) Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 02(dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre q a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior, ensejando ainda o respectivo cancelamento de sua inscrição no cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Angical do Piauí/PI.

e) Rescisão contratual, conforme o previsto no art.77, da Lei n° 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA– DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE, até o 5° (quinto) dia útil do mês subsequente a assinatura desde contrato, providenciara a sua publicação, no Diário Oficial das prefeituras (DOP), visando garantir, eficácia do ato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO:

1.Os serviços constantes neste contrato serão fiscalizados pelo setor responsável do Município de Angical do Piauí/PI.
2. À Fiscalização compete, entre outras atribuições:
a) Solicitar à Contratada e seus prepostos, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da execução deste contrato;
b). Anexar aos autos do processo correspondente, cópia dos documentos escritos que comprovem essas solicitações de providências;
c). Verificar a conformidade da execução contratual com as normas especificadas e se os procedimentos e materiais empregados são adequados para garantir a qualidade desejada dos aparelhos;
d). Atestar o recebimento do objeto contratual, informar a coordenação de contratos e licitações desta secretaria quaisquer erros, imperfeições ou em desacordo com as

Prefeitura Municipal de Angical do Piauí
CNPJ 06554.752/0001-80
Av. João Siqueira Paes, S/N - CENTRO
Angical do Piauí
CEP: 64-410-000
E-MAIL: pref.angicaldopi@gmail.com

especificações que forem verificadas na execução deste contrato para que a contratada seja acionada juridicamente;

e). Acompanhar os prazos de execução e vigência dos contratos, verificando se há interesse de renovação dos contratos em prazo tempestivo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão submetidos a parecer do Órgão Jurídico do Município de Angical do Piauí/PI, e resolvidos de conformidade com o preceituado na Lei no 8.666/93, suas alterações posteriores e demais legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

As partes contratantes escolhem e elegem, de suas livres e espontâneas vontades, com renúncia a qualquer outro, por mais especial e privilegiado que possa ser, para cada uma delas, o foro da Comarca de Regeneração/PI, para nele discutirem e dirimirem quaisquer dúvidas ou pendências, porventura surgidas, originárias deste Contrato, desde que não possam ser solucionadas prévia e amigavelmente por elas próprias.

E, por estarem de acordo, as partes por seus legítimos representantes já indicados, rubricam e assinam o presente instrumento contratual, em 02 (duas) vias de igual teor forma, para que possa produzir seus jurídicos e legais efeitos.

Angical do Piauí/PI, 18 de junho de 2025.

P/CONTRATANTE
HELDER JORDÃO SOUSA GOMES
Prefeito Municipal

HELDER JORDAO SOUSA GOMES:00174318324
Assinado de forma digital por HELDER JORDAO SOUSA GOMES:00174318324
Dados: 2025.06.18 13:07:36 -03'00'

LUCAS RODRIGUES GAYOSO FREITAS:00980517338
Assinado de forma digital por LUCAS RODRIGUES GAYOSO FREITAS:00980517338
Dados: 2025.08.29 09:56:06 -03'00'

P/CONTRATADA
LGF CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 34.219.868/0001-07

TESTEMUNHAS:

_____CPF:

_____CPF:

Prefeitura Municipal de Angical do Piauí
CNPJ 06554.752/0001-80
Av. João Siqueira Paes, S/N - CENTRO
Angical do Piauí
CEP: 64-410-000
E-MAIL: pref.angicaldopi@gmail.com

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº040/2025
CONTRATO Nº040/2025
ADESÃO Nº002/2025
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DECORRENTE DA ADESÃO A CONCORRÊNCIA SRP 002/2023– PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 092/2023-SRP PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTO DO BURITI-PI X PREFEITURA DE ANGICAL DO PIAUÍ/PI.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL DO PIAUIPI, CNPJ: 06.554.752/0001-80.
CONTRATADO: LGF CONSTRUTORA LTDA , *C*NPJ: 34.219.868/0001-07.
Objeto: Registro de preço para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de engenharia, compreendendo manutenção predial e pavimentação de vias, para atender as necessidades do município de Angical Do Piauí/PI.
Base Legal: Lei 8.666193, Lei 10.520/02 e Decreto Federal 7.892/13.
FONTE DE RECURSOS:
MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS
Órgão...: 0204 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Unidade: 020401 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Econômico
Projeto Atividade/Ação: 15.451.0008.1007 - Pavimentação e Recuperação de Vias Urbanas
Código da Despesa: 3.3.90.39
Fonte de Recurso: 500
MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS
Órgão: 0202 – Secretaria Municipal de Gestão, Administração, Planejamento E Finanças
Unidade: 020201 – Secretaria Municipal de Gestão, Administração, Planejamento E Finanças
Projeto Atividade/Ação: 04.122.0002.2006 – Manutenção dos Serviços da Administração Geral
Código da Despesa: 3.3.90.39.00
Fonte de Recurso: 500
Órgão: 0203 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural
Unidade: 020301 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural
Projeto Atividade/Ação: 20.122.0002.2013 – Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Rural
Código da Despesa: 3.3.90.39.00
Fonte de Recurso: 500
Projeto Atividade/Ação: 20.605.0017.2014 – Manutenção de Mercados, Feiras e Matadouros Públicos
Código da Despesa: 3.3.90.39.00
Fonte de Recurso: 500
Órgão: 0204 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Econômica
UnProjeto Atividade/Ação: 04.122.0002.2019 – Manutenção da Secretaria Municipal de Infraestrutura e
Desenvolvimento Econômica
Código da Despesa: 3.3.90.39.00

Prefeitura Municipal de Angical do Piauí
CNPJ 06554.752/0001-80
Av. João Siqueira Paes, S/N - CENTRO
Angical do Piauí
CEP: 64-410-000
E-MAIL: pref.angicaldopi@gmail.com

Fonte de Recurso: 500
Projeto Atividade/Ação: 15.452.0008.2020 – Manutenção dos Serviços de Utilidade Pública
Código da Despesa: 3.3.90.39.00
Fonte de Recurso: 500
Órgão: 0205 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 020501 – Fundo Municipal de Saúde
Projeto Atividade/Ação: 10.301.0005.1013 - Construção, Ampliação e Recuperação de Unidades de Saúde
Código da Despesa: 3.3.90.39.00
Fonte de Recurso: 500
Projeto Atividade/Ação: 10.301.0005.2023 – Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Código da Despesa: 3.3.90.39.00
Fonte de Recurso: 500
Projeto Atividade/Ação: 10.301.0005.2024 – Manutenção das Ações da Atenção Básica/ Atenção Primária à
Saúde
Código da Despesa: 3.3.90.39.00
Fonte de Recurso: 600
Projeto Atividade/Ação: 10.301.0005.2025 - Programa Cofinanciamento Estadual
Código da Despesa: 3.3.90.39.00
Fonte de Recurso: 621
Projeto Atividade/Ação: 10.302.0005.2033 – Manutenção do Centro de Atenção Psicossocial-CAPS
Código da Despesa: 3.3.90.39.00
Fonte de Recurso: 600
Projeto Atividade/Ação: 10.302.0005.2034 – Manutenção do SAMU
Código da Despesa: 3.3.90.39.00idade: 020401 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Econômico
Fonte de Recurso: 600
Unidade: 020502 - Unidade Mista de Saúde Jurandir Mendes
Projeto Atividade/Ação: 10.302.0005.1028 – Recuperação e Reforma do Hospital Jurandir Mendes
Código da Despesa: 3.3.90.39.00
Fonte de Recurso: 500
Órgão: 0206 – Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Direitos do Cidadão
Unidade: 020601 - Fundo Municipal de Assistência Social
Projeto Atividade/Ação: 08.244.0009.2040 – Bloco de gestão do SUAS (IGD SUAS).
Código da Despesa: 3.3.90.39.00
Fonte de Recurso: 660
Projeto Atividade/Ação: 08.244.0009.2041- Bloco de Gestão do programa Bolsa Família e cadastro Único
Código da Despesa: 3.3.90.39.00
Fonte de Recurso: 660

Prefeitura Municipal de Angical do Piauí
CNPJ 06554.752/0001-80
Av. João Siqueira Paes, S/N - CENTRO
Angical do Piauí
CEP: 64-410-000
E-MAIL: pref.angicaldopi@gmail.com

Projeto Atividade/Ação: 08.243.0009.2042 - Primeira Infância no SUAS (Criança Feliz)
Código da Despesa: 3.3.90.39.00
Fonte de Recurso: 660
Projeto Atividade/Ação: 08.244.0009.2044 – Bloco da Proteção Social Básica (SCFV-PSB-CRAS)
Código da Despesa: 3.3.90.39.00
Fonte de Recurso: 500
Fonte de Recurso: 660
Projeto Atividade/Ação: 08.244.0009.2082 – Bloco da Proteção Social Especial de Média Complexidade
(PAEF-CREAS)
Código da Despesa: 3.3.90.39.00
Fonte de Recurso: 500
Fonte de Recurso: 660
Unidade: 020602 – Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Direitos do Cidadão
Projeto Atividade/Ação: 08.244.0009.2046 – Manutenção das Secretarias e Suas Unidades
Código da Despesa: 3.3.90.39.00
Fonte de Recurso: 500
Unidade: 020603 - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Projeto Atividade/Ação: 08.243.0009.2048 – Gestão e Manutenção do Conselho Tutelar
Código da Despesa: 3.3.90.39.00
Fonte de Recurso: 500
Órgão: 0207 – Secretaria Municipal De Educação, Cultura, Esporte, Lazer E Juventude
Unidade: 020701 – Secretaria Municipal De Educação, Cultura, Esporte, Lazer E Juventude
Projeto Atividade/Ação: 12.361.0004.1015 – Construção Ampliação Reforma e Adaptação de Escolas para o
Ensino Fundamental
Código da Despesa: 4.4.90.39.00
Fonte de Recurso: 500
Projeto Atividade/Ação: 12.365.0004.1017 – Construção Ampliação Reforma e Adaptação de Escolas para o
Educação Infantil
Código da Despesa: 4.4.90.39.00
Fonte de Recurso: 500
Projeto Atividade/Ação: 12.361.0004.2050 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental
Código da Despesa: 3.3.90.39.00
Fonte de Recurso: 500
Projeto Atividade/Ação: 12.361.0004.2053 – Quota Municipal Do Salário Educação
Código da Despesa: 3.3.90.39.00
Fonte de Recurso: 550
Projeto Atividade/Ação: 12.365.0004.2055 – Manutenção da Educação Infantil
Código da Despesa: 3.3.90.39.00
Fonte de Recurso: 500

Prefeitura Municipal de Angical do Piauí
CNPJ 06554.752/0001-80
Av. João Siqueira Paes, S/N - CENTRO
Angical do Piauí
CEP: 64-410-000
E-MAIL: pref.angicaldopi@gmail.com

Unidade: 020702 – FUNDEB
Projeto Atividade/Ação: 12.361.0004.1018 – Construção, Ampliação, Reforma e Recuperação de Escolas do
Ensino Fundamental - 30% FUNDEB
Código da Despesa: 4.4.90.39.00
Fonte de Recurso: 542
Fonte de Recurso: 543
Projeto Atividade/Ação: 12.365.0004.1019 – Construção, Ampliação, Reforma e Recuperação de Escolas da
Educação Infantil - 30% FUNDEB
Código da Despesa: 4.4.90.39.00
Fonte de Recurso: 542
Projeto Atividade/Ação: 12.361.0004.2059 – Manutenção E Desenvolvimento do Ensino Fundamental – 30%
Fundeb
Código da Despesa: 3.3.90.39.00
Fonte de Recurso: 540
Fonte de Recurso: 541
Fonte de Recurso:543
Projeto Atividade/Ação: 12.365.0004.2062 – Manutenção da Educação Infantil - 30% FUNDEB
Código da Despesa: 3.3.90.39.00
Fonte de Recurso: 542
Unidade: 020703 - Departamentos de Cultura e Esportes
Projeto Atividade/Ação: 27.812.0013.2080 – Manutenção e Reformas de Quadras Esportivas e Campos de
Futebol
Código da Despesa: 3.3.90.39.00
Fonte de Recurso: 500
Órgão: 0213 – Secretaria Municipal do Meio Ambiente
Unidade: 021301 – Secretaria Municipal do Meio Ambiente
Projeto Atividade/Ação: 18.122.0002.2070 – Manutenção da Secretaria Municipal do Meio Ambiente
Código da Despesa: 3.3.90.39.00
Fonte de Recurso: 500
VALOR: LOTE 01 os serviços constantes da nossa Proposta Técnica, pelo valor total de R$ 1.176.422,56(um milhão, cento e setenta e seis mil, quatrocentos e vinte e dois reais e cinquenta e seis centavos), referente ao LOTE 03 os serviços constantes da nossa Proposta Técnica, pelo valor total de R$ 1.917.198,01(um milhão, novecentos e dezessete mil, cento e noventa e oito reais e dezessete centavos).
Prazo de Vigência: 12 meses.
Data da Assinatura: 18 de junho de 2024.

HELDER JORDÃO SOUSA GOMES
Prefeito Municipal, de Angical do Piauí/PI

HELDER JORDAO SOUSA GOMES:00174318324
Assinado de forma digital por HELDER JORDAO SOUSA GOMES:00174318324
Dados: 2025.06.18 13:07:07 -03'00'

Prefeitura Municipal de Angical do Piauí
CNPJ 06554.752/0001-80
Av. João Siqueira Paes, S/N - CENTRO
Angical do Piauí
CEP: 64-410-000
E-MAIL: pref.angicaldopi@gmail.com

ORDEM DE SERVIÇO

O Município de Angical do Piauí/PI, através do seu Prefeito Municipal, autoriza a empresa LGF CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 34.219.868/0001-07, sediado na rua Luisa Amelia Brandão, nº871, complemento, Bairro Morador Do sol, Na Cidade De Teresina-PI, doravante denominada simplesmente CONTRATADA neste ato representado pelo Sr. LUCAS RODRIGUES GAYOSO FREITAS, contratado através do Processo Administrativo nº 040/2025 através da ADESÃO Nº002/2025, a proceder para Registro de preço para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de engenharia, compreendendo manutenção predial e pavimentação de vias, para atender as necessidades do município de Angical Do Piauí/PI, pelos preços ofertados através da Proposta de Preços.

Angical do Piauí/PI, 18 de junho de 2025

HELDER JORDAO SOUSA GOMES:00174318324

Assinado de forma digital por HELDER JORDAO SOUSA GOMES:00174318324
Dados: 2025.06.18 13:06:36 -03'00'

LUCAS RODRIGUES GAYOSO FREITAS:00980517338

Assinado de forma digital por LUCAS RODRIGUES GAYOSO FREITAS:00980517338
Dados: 2025.08.29 09:56:44 -03'00'

HELDER JORDÃO SOUSA GOMES
Prefeito Municipal